

Processo 010.251/2022-7
Tomada de Contas Especial

Parecer

Em face dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se em consonância com o encaminhamento proposto pela unidade técnica, em pareceres uniformes (peças 104 a 106), sem prejuízo de registrar as seguintes ressalvas referentes à prescrição.

2. A primeira diz respeito ao termo inicial da contagem do prazo prescricional adotado pela unidade técnica, qual seja: **27/8/2019** (data limite para apresentação da prestação de contas). Neste caso concreto, entende-se que a data mais adequada para representar o termo inicial seria o dia da realização da segunda inspeção física, **25/6/2015** (peça 30, p. 3), data em que, de fato, a administração tomou ciência da irregularidade que deu ensejo à instauração da presente tomada de contas especial (execução parcial do objeto conveniado sem aproveitamento útil da parcela executada).

3. A primeira interrupção da prescrição e o marco inicial da prescrição intercorrente continua sendo o parecer de engenharia à peça 31, datado de **2/10/2019**, conforme informado pela unidade técnica na tabela constante do parágrafo 24 da instrução à peça 104 (p. 5), uma vez que não ocorreu qualquer fato interruptivo entre o termo inicial (**25/6/2015**) até a data do referido parecer de engenharia (**2/10/2019**).

4. A segunda ressalva refere-se à consideração de mais de uma causa interruptiva de mesma natureza (§ 1º do art. 5º da Resolução TCU 344/2022), o que não vislumbramos proporcional, haja vista que possibilita, no limite, infundáveis extensões do prazo prescricional, algo incompatível com o princípio da razoabilidade.

5. Nada obstante, acatamos os ditames da Resolução TCU 344/2022, inclusive o disposto no § 1º de seu art. 5º, em observância ao que restou decidido pela Corte de Contas, a teor do voto condutor do Acórdão 2.285/2022-Plenário (relator Ministro Antonio Anastasia).

Ministério Público, em 27 de Agosto de 2024.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador